



**LEI Nº 642/2024.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 434.400,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e Lei 249/2010, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial suplementar orçamentário no valor de R\$ R\$ 434.400,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto conforme especificado abaixo:

02.000 – PODER EXECUTIVO

06.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 – SAUDE

301 – ATENÇÃO BASICA

0005 – PROGRAMA DE SAUDE

1055 – ATENDIMENTO A SAUDE RECURSOS DO ESTADO

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 420.000,00

FR-16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 14.400,00

FR-15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

TOTAL R\$ 434.400,00

**Art. 2º** - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

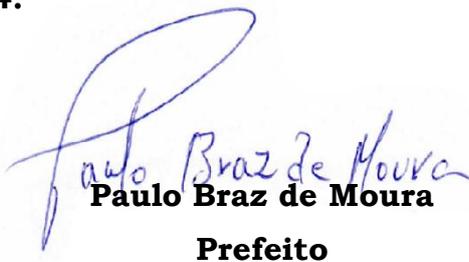


II – Valores recebidos de convenio e ou transferências do Estado para atendimento a Saúde.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2024.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

  
**Paulo Braz de Moura**  
**Prefeito**

